

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15900, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Substitui membro no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 5°, da Lei n.º 435, de 29 de setembro de 1992,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º O Representante da Policia Federal de Rondônia, no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, passa a ser o senhor WILER FARIA MACHADO SILVA, em substituição ao senhor JOÃO BOSCO COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador